



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

LEI Nº 5.903/2018

Publicado no Diário Oficial

Eletrônico em 25/07/18

[www.es.cariacica.camara.dio.org.br](http://www.es.cariacica.camara.dio.org.br)

O Poder Executivo Municipal está autorizado a dispor sobre o sistema de drenagem e serviços de pavimentação de todas as ruas e avenidas onde se situam órgãos públicos pertencentes à União, ao Estado ou ao Município, no âmbito do Município de Cariacica, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA:** Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com o sistema de drenagem e serviços de pavimentação de todas as ruas e avenidas onde se situam órgãos públicos pertencentes à União, ao Estado ou ao Município, no âmbito do Município de Cariacica.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal está autorizado a regulamentar esta Lei 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de julho de 2018.

  
**ANGELO CESAR LUCAS**  
Presidente